

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dr., Leônder Magalhães da Silva , MM., Juíz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo: 0014197-29.2014.4.01.3807 – Polo Ativo:** Manoel Pereira Lima – **Representantes do Polo Ativo:** Luiz Antônio Dias Silveira MG53009 – Renato César Matos MG113622 – Jermeson Patrik Lopes Dias MG194584 – **Polo Passivo:** Caixa Econômica Federal e outros – **Representantes do Polo Passivo:** Sérgio Santos Sette Câmara MG51452 – Luiz Flávio Valle Bastos MG52529 – Eduardo da Mata Machado Dias de Castro MG120538 – Flávia Bastos Mourão MG134529. **Classe:** Cumprimento de Sentença (156). **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **20/06/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **03/07/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **04/07/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **18/07/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem só poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, em segundo leilão a aquisição não poderá se dar por valor inferior á 60% (sessenta por cento) da avaliação judicial. Se o imóvel pertencer à incapaz, deverá ser observado o valor equivalente à pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial.** Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** Um lote urbano nº 16 da quadra: 10, localizado no bairro: Santa Clara, Município de Jaíba – MG, comarca de Manga/MG, limitando-se: frente com rua F com 10,00 mts, direita com lote 17 com 25,00 mts, esquerda com rua L com 25,00 mts, fundos com lote 01 com 10,00 mts, registrado no livro: 2-RG do CRI de Manga – MG, sob a matrícula: 14.818, de 03/12/2009. Proprietário: Copermil Ltda – CNPJ: 20.177.903/0001-50. Registro anterior M-14.290, livro: 02-RG, ficha de 14/08/2008, do CRI de Manga – MG. Conforme atesta a certidão de fls. 151 destes autos, avaliado em R\$ 8.000,00 - Um lote urbano nº 24 da quadra: 10, Bairro: Santa Clara – Jaíba – MG, avaliado em R\$ 8.000,00 – Um lote urbano nº 25, da quadra: 10, Bairro: Santa Clara – Jaíba – MG, avaliado em R\$ 8.000,00 – Um lote urbano nº 26, da quadra: 10, Bairro; Santa Clara, Jaíba – MG, avaliado em R\$ 8.000,00. **Valor total da Avaliação: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. **Depositário: Manoel Pereira Lima – CPF: 867.670.896-72, endereço: Rua Felisberto José Domingos nº 1.420 -Bairro: Bandeirante – Jaíba – MG.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. Caberá ao interessado na arrematação do bem verificar à existência de débitos tributários e outros. **Condições do pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, Artigo 885 NCCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCCPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do leiloeiro que fixo em 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, à

cargo do arrematante. Nos termos do artigo 7º da Resolução CNJ 236, de 13/07/2016, à comissão do leiloeiro não será devida, e se já paga, deverá ser devolvida ao arrematante (com atualização pelo IPCA-E), no caso de: I) desistência da medida executiva, ou de toda a execução, pela parte exequente (artigo: 775 do CPC), II) anulação da arrematação, ou III) resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente o bem que será vendido no estado em que se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de setenta e duas horas que antecede à data da realização do leilão. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM. Juiz. E para conhecimento de todos o MM., Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Montes Claros, 09 de Maio de 2.022. As) Dr., Leônder Magalhães da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara de Montes Claros - MG.